COMUNICADO AO MERCADO

A ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), em conformidade com o disposto na Instrução CVM no 384, de 17 de março de 2003, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que contratou o **CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 – 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07 ("Credit Suisse) e o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 – 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Banco"), para exercerem as funções de Formador de Mercado e de Agente de Compensação, respectivamente, de suas ações ordinárias no âmbito da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme a Instrução CVM nº 384, de 17/03/2003, o Regulamento do Formador de Mercado da BM&FBOVESPA, o Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e demais regulamentos que regulam os mercados administrados pela BM&FBOVESPA.

O referido contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua celebração, prorrogável por iguais períodos em caso de não haver manifestação contrária das partes, podendo ser resilido e/ou rescindido a qualquer tempo e sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de resilição e/ou rescisão.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relação com Investidores